



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º /2024

Autor: Telma de Fátima Lima Vieira

Denomina as vias públicas que especifica do Loteamento Borda do Lago.

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas que especifica, localizadas no Loteamento Borda do Lago:

I – Rua 1: Avenida Pampulha;

II – Rua 2: Alameda Ibirapuera;

III – Rua 3: Abaeté;

IV – Rua 4: Paraibuna;

V – Rua 5: Amado;

VI – Rua 6: Paranoá;

VII – Rua 7: Furnas;

VIII – Rua 8: Parnamirim;

IX – Rua 9: Itaipu;

X – Rua 10: Platina;

XI – Rua 11: Araruama;

XII – Rua 12: Marapendi;

XIII – Rua 13: Itaparica;

XIV – Rua 14: Araça;

XV – Rua 15: Genipabu;



Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 19 de agosto de 2024.

Telma de Fátima Lima Vieira

Vereadora – UNIÃO BRASIL



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar as via públicas que especifica do loteamento Borda do Lago. A denominação de rua é função legislativa para a contribuição de uma sociedade mais organizada geograficamente.

Deste modo, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 19 de agosto de 2024.

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA
Vereadora – UNIÃO BRASIL

